



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Criar e Alterar cargos nos Planos de Cargos e Funções do Município e contratações emergenciais para atendimento demandas das Secretarias do Município.

**Exercício de 2024
Junho**

Objetivo

Criação e alteração de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município e contratações emergenciais para demandas do Município.

Item	Descrição – Despesa com Pessoal	Cargos	Valores Atual/prevista	Valor Despesa prevista R\$
Cria e Altera Cargos Provimento efetivo				
01	Auxiliar de Educação	11	1.508,00	16.588,00
02	Visitador do PIM	01	1.530,00	1.530,00
03	Analista Ambiental e Sanitário	01	2.076,00	2.076,00
04	Psicólogo – 20 (vinte) horas semanais	01	2.623,00	2.623,00
05	Psicopedagogo – 20 (vinte) horas sem	01	2.623,00	2.623,00
06	Agente de Combate às Endemias	01	2.841,00	2.841,00
07	Servente de Escola	08/10	1.399,00	2.798,00
Alteração cargos Magistério				
08	Professor – 20 horas	45/48	2.342,90	7.028,70
Contratações Emergenciais				
09	Psicólogo – 20h/s	01	2.731,62	2.731,62
10	Psicopedagogo – 20h/s	01	2.731,62	2.731,62
11	Operário	01	1.399,00	1.399,00
12	Instalador Hidráulico e Eletricista	01	2.186,00	2.186,00

Cargos criados e alterados – já estão sendo utilizados por contratações e convocações (itens 01 a 08, com exceção do item 03)

Informações Complementares:

- Cargos e contratações
- **RGPS = 22,50%**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo Despesas Pessoal	2025 ANUAL	2026 ANUAL	2027 ANUAL
Cargos e contratações	340.481,9	721.659,2	764.958,76
Totais	340.481,9	721.659,2	764.958,76

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Recursos Próprios	29.276,82	62.052,86	65.776,04
Recursos Vinculados	311.205,08	659.606,34	699.182,72
TOTAL	340.481,90	721.659,20	764.958,76

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstos na lei orçamentária anual para o exercício de 2024, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2024.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2023	22.050
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2024	23.600
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	25.300
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	27.000
05	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2027	28.800
06	Despesa com pessoal Exercício de 2023	10.144
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	11.502
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	12.422
09	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	13.452
10	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2027	14.136
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	46,01%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	48,74%
13	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	49,10%
14	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	49,82%
15	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2027	49,08%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL		
Item	Descrição	Limite (%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea “b” da LRF	54,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Herveiras/RS, 21 de junho de 2024.

Sandro Luis da Silva
Secretário de Finanças e Planejamento

Eni Wernuth Gonçalves
Setor de Pessoal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

NAZARIO RUBI KUENTZER, Prefeito Municipal de Herveiras/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 21/06/2024, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Herveiras/RS, 24 de junho de 2024.


Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal